Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1090
Carimbado Eletronicamente

Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 6ª Vara Cível
Processo: 0015039-02.2014.8.19.0209
Mandado: 2026029360
Documento: 458/2026/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL:

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado e, ali estando, não logrei êxito em ser atendido(a). Diante disso, diante da impossibilidade de ingresso no local, **PROCEDI A AVALIAÇÃO INDIRETA** do imóvel, em conformidade com os elementos colhidos e na forma que se segue:

I – DO IMÓVEL: Apartamento residencial - 1504, localizado na Avenida General Felicíssimo Cardoso, 835/bloco 02 , Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. O bem encontra-se registrado sob a matrícula nº 193.371 no 9º Ofício de Registro de Imóveis (RGI).

II – DAS CARACTERÍSTICAS (conforme Cadastro Municipal): De acordo com o espelho do IPTU (Inscrição Imobiliária nº 1973188-4), o imóvel possui a tipologia de apartamento residencial, com área edificada de 83 metros quadrados. O condomínio dispõe de infraestrutura com elevadores e área de lazer.

III – DA AVALIAÇÃO: Consideradas as características cadastrais do bem, sua localização e a pesquisa de mercado para a região, avalio o referido imóvel no estado em que se encontra em **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

Nada mais havendo, lavro o presente auto para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Resultado do Mandado: Positivo

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

Carla Tavares Santos - 01/22469

1498
CTAVARES

CARLA TAVARES SANTOS:22469 Assinado em 21/07/2026 11:26:41
Local: TJ-RJ